



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**LEI Nº 332/2016**

**MALTA, EM 20 DE ABRIL DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE NOME DE RUA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei. Faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - fica denominada “**RUA DR. ANTÔNIO FERNANDES FILHO**” a Rua principal de Loteamento Tobias Marques localizada em linha direta da saída em direção ao nascente da Rua Dr. Senhorzinho Fernandes e que corta todo o loteamento no sentido Leste-Oeste da zona urbana do Município, passando em frente ao Haras Diniz e se encontrando com a nova estrada que dá acesso aos Sítios Areias e Macapá e ao novo Posto de Gasolina às margens da BR 230.

**Art. 2º** - O que determina o artigo anterior deve-se ao fato do homenageado ter sido Prefeito do Município de Malta/PB por duas vezes prestando relevantes serviços à população maltense.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA - PB,  
EM 20 DE ABRIL DE 2016.**

**MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: diariopmm@gmail.com